



## PORTARIA Nº 28/2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria que designa o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO necessidade de adequação da composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos membros designados para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações públicas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, mantendo-se o Agente de Contratação anteriormente designado, o servidor **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, CPF nº 017.678.XXX-50.

**Art. 2º** Passam a compor a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I – **Eudes Orlando Deodoro da Silva**, CPF nº 076.XXX.XXX-11, servidor efetivo;

II – **Camilla Lohanny de Medeiros Bezerra**, CPF nº 017.XXX.XXX-50, ocupante de cargo em comissão.

**Art. 3º** Ficam desligados da composição anteriormente designada os servidores Jamilly Palhares Silveira Galvão e Francisco Sebastião da Silva Junior.



**Art. 4º** O Agente de Contratação permanecerá exercendo suas atribuições nos termos da Portaria anteriormente publicada, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** A Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação atuarão em auxílio ao Agente de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segregação de funções.

**Art. 6º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 11/2026 não alteradas por esta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;  
Dê-se ciência;  
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 18 de maio de 2026

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal